

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Legislativo
- www.camaradebarbalha.ce.gov.br
- Diário Oficial
- Jornal de grande circulação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Barbalha-CE, 25/05/2011

[Assinatura] / 10064
- Servidor/Matrícula -

LEI Nº 1.947/2011

EMENTA: ALTERA O ITEM 4, DO ANEXO I, DA LEI 1.572/2003, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração do percentual da alíquota do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, incidente sobre a prestação de serviços de saúde, assistência médica e congêneres, constante no Anexo I, item 4, da Lei 1.572/2003.

Art. 2º. O item 4, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 1.572/2003, que alterou o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Descrição do Serviço	Alíquota
4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	2%”

Art. 3º. Este diploma legal entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 18 de maio de 2011.

[Assinatura]
JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE